ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.039/2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2003, com a seguinte classificação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente
03 – Saneamento Básico
17.512.0062.2107 – Ampliação de Construção de Sistema de Esgoto
4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis.....R$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da Reserva de Contingência:
9.9.99.99.02.00.00 Suporte Para Abertura de Crédito Adicional.....R$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE AGOSTO DE 2003.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO.